



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1701A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Contratos | 7 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****FRANK HULDER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SAÚDE****LEI Nº 4.942
De 06 de maio de 2025**

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 4.941, de 29 de abril de 2025 que dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação Mensal aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol

- **SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.941, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - ...

§ 1º - No mês subsequente à contratação da empresa, o vale-alimentação será concedido a todos os beneficiários desta Lei, com pagamento retroativo à data da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, ou seja, 01 de março de 2025. **(NR)**

§ 2º - ..."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 06 de maio de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo**Prefeito Municipal****Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,****na data supra.****Márcio Gomes Okuda****Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Termo de Adjudicação e Homologação**

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 037/2025 - Processo nº 021/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚNTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** (71256283000185) com o lote: 1 no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 06 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Nº do Processo: 3530300.404.00000935/2025-43



Assunto: Credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil da área de assistência social, no município de Mirassol, através de Termo de Colaboração, prestadoras de serviços especializados no atendimento a crianças e adolescentes, para apresentação de projetos destinados a este público.

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a lista das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram a documentação prevista em edital para credenciamento nº 007/2024 - Processo nº 150/2024 e tiveram seu credenciamento **aprovado** pela Comissão de Credenciamento:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESPORTIVA COZIMAX;
ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA;
CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA CRIANÇA E ADOLESCENTE, e;
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL.

Publique-se.

Mirassol, 05/05/2025

Eder Luiz Pavan Pinhabel
Secretário Municipal de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Eder Luiz Pavan**



Pinhabel, Secretário De Assistência Social, em 06/05/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027932** e o código CRC **121FF84C**.

Referência: Processo nº
3530300.404.00000935/2025-43

SEI nº 0027932



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº do Processo: 3530300.404.00000974/2025-41



Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Processo nº 050/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.415.503/0001-77 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 16.350,00** (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, 06/05/2025

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 06/05/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028375** e o código CRC **D91F2381**.



Referência: Processo nº
3530300.404.00000974/2025-41

SEI nº 0028375

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 06/05/2025 às 15:43:53 (GMT -03:00).

**Contratos****Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.****1. CONTRATO Nº 086/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som e iluminação para o evento "1º Festival de Dança 2025" – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Mirassol/SP, descrito no(s) lote(s) nº 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: 55.784.203 FERNANDO QUIEROZ DA SILVA, CNPJ. 55.784.203/0001-08

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PROCESSO Nº 034/2025 – S.M.A. – D.C.L.

Data: 30/04/2025 – Valor: R\$ 13.800,00. – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura.

2. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 025/2025

Objeto: Considerando a solicitação, por parte da Contratada, para extinção contratual por ter sido aprovada em concurso público no Município de São José do Rio Preto, para cargo de Professor de Educação Básica I, com convocação imediata. Considerando Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Educação, relatando que a situação em tela se trata de uma oportunidade definitiva na carreira pública da Contratada, sendo irrecusável a aceitação e que, impedi-la de assumir tal função significaria cercear seu direito à estabilidade funcional e a progressão profissional. Considerando que, segundo a Secretária Municipal da Educação, a referida extinção contratual não acarretará nenhum prejuízo, tampouco impactos adversos para a Administração Pública. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 2025/03/005228, bem como deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos para a extinção. Considerando ainda que DRIELLY CRISTINA BOURGUESAN, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da extinção da avença. Fica extinto, de forma consensual, o contrato n.º 025/2025, firmado na data de 06 de fevereiro de 2025, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

CONTRATADA: DRIELLY CRISTINA BOURGUESAN, CPF 463.161.388-22

Fundamento legal: Artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Data: 29/04/2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d501-3a83-605e-8c4b-64



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1701A, ano VIII, veiculado em 06 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 06/05/2025 às 15:43:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d501-3a83-605e-8c4b-64>